



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA-SP **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PEDRINHAS PAULISTA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino municipal;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de ensino e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pedrinhas Paulista -SP, a ser oferecida na unidade escolar EMEF Prof. Clóvis Manfio.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistente de Alfabetização voluntário:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior completo ou em curso.

2.3. O Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Pedrinhas Paulista com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o Professor Alfabetizador da Unidade Escolar considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O Assistente de Alfabetização poderá atuar na Unidade Escolar (período de 5 horas) semanais.

4.3 O atendimento do assistente de alfabetização, em qualquer combinação, não podem – somadas as horas, ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o Professor Alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Av. Brasil, 1358 centro Pedrinhas Paulista e ao candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade;

II - Comprovante de residência;

III - Diploma (para candidatos graduados e comprovante de matrícula da instituição, quando se tratar de estudante universitário;

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Pedrinhas Paulista/SP.

7. DA SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através de prova objetiva de conhecimentos básicos na área de alfabetização, realizada no dia 27 de abril de 2018, às 19h00, na EMEF Prof. Clóvis Manfio, situada à Rua do Trabalho, 545, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP.

7.3 Prova objetiva será composta de **20 (vinte)** questões de múltipla, com peso igual a 2,0 (dois) pontos cada, totalizando 40 (quarenta) pontos. (Fórmula: $20 \times 2,0 = 40$).

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Pedrinhas Paulista.

7.8. O Processo de Seleção Simplificada terá caráter classificatório e a lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

7.9. Os editais assim como as classificações dos candidatos estão estabelecidos no Cronograma, Anexo I que faz parte integrante deste Edital.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção seguindo o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



decrecente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2., deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de serviços de Assistente de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC e Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. O Assistente de Alfabetização contará com 4 (quatro) turmas e receberão R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por mês para cada turma.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Municipal de Pedrinhas Paulista/São Paulo.

9.7 Resultados e demais documentos publicados no endereço eletrônico citado neste Edital são meramente informativos, eximindo a Prefeitura que os publicou de quaisquer ônus quanto a imprevistos que surgirem por falhas no provedor de serviços à Internet.

9.8 O Anexo I e Anexo II fazem parte integrante deste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



9.9 Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal e demais locais públicos de costume, e publicado nos meios de comunicação escrita.

Pedrinhas Paulista, 13 de abril de 2018.



SERGIO FORNASIER
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO FORNASIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



ANEXO I

CRONOGRAMA

Edital de Abertura	13/04/2018
Publicação das Referências Bibliográficas	16/04/2018
Período de Inscrição	18 e 19 de abril de 2018
Edital de Publicação dos candidatos e chamamento para prova	20/04/2018
Prova Objetiva	27/04/2018
Edital de Publicação do Gabarito	30/04/2018
Edital de Publicação Geral da Classificação	04/05/2018
Edital de Publicação Final	09/05/2018

Pedrinhas Paulista, 13 de abril de 2018.

CRONOGRAMA


SERGIO FORNASIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



ANEXO II

CONTEÚDOS

As questões versarão sobre os conteúdos apresentados no material do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa relacionadas aos eixos:

- oralidade e leitura;
- matemática nos dois blocos: números e operações e grandezas e medidas;
- avaliação do rendimento escolar;
- ética.

Pedrinhas Paulista, 13 de abril de 2018.


SERGIO FORNASIER
PREFEITO MUNICIPAL